

NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº: 2019/2

Emitida em:
03/12/2019 às 16:55:16

Competência:
03/12/2019

Código de Verificação:
a450163e

GG CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI

CPF/CNPJ: 19.986.556/0001-27

Inscrição Municipal: 0946506/001-7

AVE DOS ANDRADAS, 367, LOJA 202 A, Centro - Cep: 30120-907

Belo Horizonte

MG

Telefone:

Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 19.906.908/0001-97

Inscrição Municipal: Não Informado

CAIXA ESCOLAR UMEI SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS

RUA RIO COMPRIDO, 227, RIACHO DAS PEDRAS - Cep: 32265-450

Contagem

MG

Telefone: Não Informado

Email: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO DE ESCADA; RETIRADA DE ENTULHOS; AMPLIAÇÃO DE RAMPAS E INSTALAÇÃO DE GRADE PROTETORA.

Código de Tributação do Município (CTISS)

0705-0/05-88 / Reparação, conservação e reforma de imóveis em geral

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

7.05 / Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).

Cod/Município da incidência do ISSQN:

3118601 / Contagem

Natureza da Operação:

Tributação fora do município

Regime Especial de Tributação: ME ou EPP do Simples Nacional

Valor dos serviços:

R\$ 9.832,15

Valor dos serviços:

R\$ 9.832,15

(-) Descontos:

R\$ 0,00

(-) Deduções:

R\$ 0,00

(-) Retenções Federais:

R\$ 0,00

(-) Desconto Incondicionado:

R\$ 0,00

(-) ISS Retido na Fonte:

R\$ 0,00

(=) Base de Cálculo:

R\$ 9.832,15

Valor Líquido:

R\$ 9.832,15

(x) Alíquota:

-

(=) Valor do ISS:

-

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.



Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda
Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.
Dúvidas: SIGESP



Certificamos que o

Material

Serviço

deste documento foi recebido e conferido

Luciene Res Bastos 30000909

Assinatura

Matrícula

[Signature]

01397938

Assinatura

Matrícula

Recebemos

03 de dezembro 2019

[Signature]

Recebemos

10 de dezembro 12 de 2019

[Signature]

PAGO

em 03/12/19

[Signature]

“UMEI SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS”

Lei de Criação nº 4905 de 17/11/2017

Rua Rio Comprido, 227 – Riacho das Pedras - Contagem - MG

CEP: 32.265.450 - Telefax: 3352-5230

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Pelo presente instrumento particular, de um lado a CAIXA ESCOLAR UMEI SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, localizada à Rua Rio Comprido, 227, Riacho das Pedras em Contagem-MG, CEP 32265-450, inscrita no CNPJ sob o nº 19.906.908/0001-97, neste ato representado por sua presidente senhora Eliane Cândida Costa Tôres, Diretora Escolar, portadora do CPF nº 066.637.576-36 e RG MG-13.221.603 SSP/MG, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa GG Construções e Empreendimentos Eirelli-Me, situada à Avenida dos Andradas, 367, loja 218 A, no Centro em Belo Horizonte-MG, CEP 30.120-907, inscrita no CNPJ sob o nº 19.986.556/0001-27, neste ato representado por seu sócio/administrador senhor Geraldo Grigório, portador do RG M 9010033 e CPF 116.676.528-85, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si, justo e contratado o presente, que se rege pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO CONTRATADO –

A contratada é empresa de prestação de serviço de construção, e pelo presente instrumento na melhor forma de direito, obriga-se a executar para o contratante a demolição de escada, retirada de entulhos, ampliação de rampa e instalação de grade protetora.

CLÁUSULA SEGUNDA – SERVIÇOS –

Os serviços acima mencionados serão prestados pela contratada, através de seus empregados/prepostos, sob sua única e exclusiva responsabilidade, na escola.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PAGAMENTOS –

Como remuneração pelos serviços a serem prestados, o contratante remunerará a contratada, da seguinte forma: valor total R\$9.832,15 (nove mil, oitocentos e trinta e dois reais e quinze centavos), a ser paga em duas parcelas de 50%, sendo a primeira após metade do serviço prestado, no valor de R\$4916,08 e a segunda no valor de R\$4916,07 após o término do serviço.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O presente contrato não implica em qualquer vínculo empregatício do contrato pelos serviços prestado ao contratante.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES

São obrigações exclusivas da contratada:

- 1- Prestar os serviços contratados na forma e modo ajustado, dentro das normas e especificações técnicas aplicáveis à espécie, dando plena e total garantia dos mesmos;

“UMEI SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS”

Lei de Criação nº 4905 de 17/11/2017

Rua Rio Comprido, 227 – Riacho das Pedras - Contagem - MG

CEP: 32.265.450 - Telefax: 3352-5230

- 2- O pagamento da remuneração de seus empregados/prepostos, sendo responsável por todos e quaisquer ônus e encargos decorrentes da legislação e previdenciária, além dos impostos, taxas, obrigações, despesas e afins, que venham a ser reclamados ou tornado obrigatórios em decorrência das obrigações assumidas neste contrato;
- 3- A responsabilidade única e exclusiva por qualquer espécie de indenização pleiteada por seus empregados/prepostos; principalmente no tocante a reclamações trabalhistas e acidentes do trabalho;
- 4- O cumprimento de todas as determinações impostas pelas autoridades públicas competentes, relativas aos serviços aqui contratados, bem como o pagamento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre os mesmos;
- 5- A total responsabilidade pelas despesas decorrentes dos serviços ora contratados, seja por exigência legal ou em decorrência da necessidade dos serviços, nada podendo ser cobrado ou exigido do contratante, desde que não haja qualquer outra expressa previsão contratual em contrário.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1- Os serviços estabelecidos por este instrumento não possuem qualquer vinculação trabalhista com o contratante, sendo de exclusiva responsabilidade da contratada qualquer relação legal com o pessoal necessário à execução dos serviços.
- 2- As alterações de valores e/ou serviços que venham a ser discutidos e aprovados pelas partes, deverão necessariamente objeto de termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO

O presente contrato também poderá ser rescindido de pleno direito no seguinte caso, sem que assista à contratada direito a qualquer tipo de indenização, ressarcimento ou multa, por mais especial que seja:

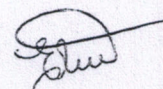
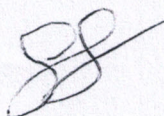
- 1- O não cumprimento de qualquer obrigação da contratada para com o contratante, sejam obrigações originadas no presente instrumento ou em outras relações comerciais.

CLÁUSULA SÉTIMA – PREJUÍZOS

A contratada responderá por qualquer prejuízo que, direta ou indiretamente, cause ao contratante, seja por ação ou omissão, sua ou de seus prepostos.

CLÁUSULA OITAVA – REGIME LEGAL E CLÁUSULAS COMPLEMENTARES

O presente contrato rege-se, basicamente, pelas normas consubstanciadas na Lei nº 8.666/93 e suas modificações supervenientes.



“UMEI SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS”

Lei de Criação nº 4905 de 17/11/2017

Rua Rio Comprido, 227 – Riacho das Pedras - Contagem - MG

CEP: 32.265.450 - Telefax: 3352-5230

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Contagem, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas oriundas deste contrato.

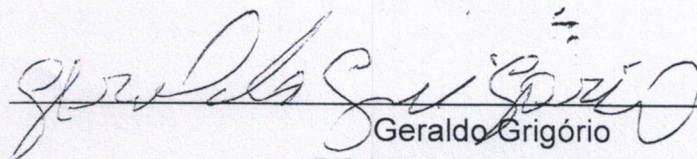
Assim, justos e acordados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e valor, na presença das testemunhas abaixo, para os fins de direito.

Contagem, 03 de dezembro de 2019

Eliane Cândida Costa Torres

Presidente da Caixa Escolar Umei Sagrado Coração de Jesus

CONTRATANTE



Geraldo Grigório

RG M9.010.033 SSP/MG

CPF: 116.676.528-85

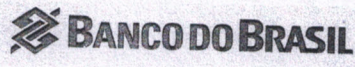
GG Construções e Empreendimentos Eirelli-Me.

Comp 018 012 Banco 001 081 Agência 1633 1633 DV 0 8 C1 8 8 Conta 61.432-7 51.432-7 C2 0 800 Série 800 800 Cheque N° 830079 550079 C3 7 7 R\$ #4.916,08 #

Pague por este cheque a quantia de Quatro mil, novecentos e dezesseis reais e
dezoito centavos e centavos acima

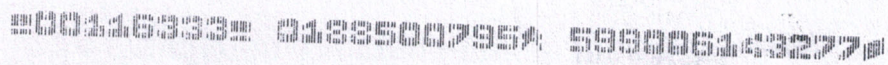
a GG Construções e Empreendimentos Eirelli-me ou à sua ordem

Contagem 03 de dezembro de 2019



ELDORADO MG
00.000.000/3531.91
AV JOAO C. DE OLIVEIRA
2669 - ELDORADO
CONFECCAO: 06/2019

Eliane Cândida Costa Jones Maria Custiana Pereira
CAIXA ESCOLAR UMEI SAGRADO CORACAO DE JESUS
CNPJ 19.906.908/0001-97
CLIENTE BANCARIO DESDE 07/1999



11011222367412

Pago à GG Construções e Empreendimentos
Eirelli-me

NF

Contagem, 03/12/19

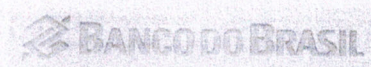
11017555961475

UNIM "SAGRADO CORACAO DE JESUS"

Comp 018 000	Banco 001 000	Agência 0000 0000	DV 0	C1 0	Conta 01.432-7 014327	C2 0	Série 800 800	Cheque N° 850080 850080	C3 0	R\$ #4.916,07#
--------------------	---------------------	-------------------------	---------	---------	-----------------------------	---------	---------------------	-------------------------------	---------	----------------

Pague por este cheque a quantia de quatro mil, novecentos e dezesseis reais e sete centavos e centavos acima

ou à sua ordem GG Construções e Empreendimentos Eireli

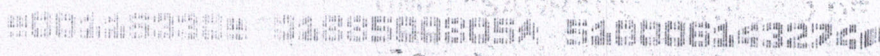


Contagem 10 de dezembro de 2019

Eliziane Cândida Costa Tomer Maria Custódia Pereira

CAIXA ESCOLAR UNIM SAGRADO CORACAO DE JESUS
CNPJ 19.906.908/0001-97
CLIENTE BANCARIO DESDE 07/1999

EL DORADO 110
00.000.000/3391-91
AV. DAG C. DE OLIVEIRA
2519 - EL DORADO
CONFECÇÃO: 06/2019



Quantia em letras: quatro mil e noventa e seis reais e sete centavos.

Pago a GG Construções e Empreendimentos Eireli

NF: 2019/2

Contagem 10/12/19

11017555961476

GG CONTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELLI-ME

UMEI SGRADO CORAÇÃO DE JESUS
 RUA: RIO COMPRIDO, 277
 BAIRRO: RIACHO DAS PEDRAS - CONTAGEM
 CAIXA ESCOLAR: UMEI SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS
 CNPJ: 19.906.908/0001-97

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
02.26	SUDECAP	02.26.01	TRANSPORTE DE MATERIAL DEMOLIDO EM CARRINHO DE MÃO DMT ≤ 50,0M	m³	20	R\$ 20,30	R\$ 406,00
02.29	SUDECAP	02.29.01	TRANSPORTE DE MAT. DE QUALQUER NATUREZA EM CAÇAMBA CAÇAMBA 5M3	UND	4	R\$ 207,78	R\$ 831,12
03.03	SETOP	ED-7830	SERRALHEIRO COM ENCARGO COMPLEMENTARES	H	55	R\$ 19,89	R\$ 1.093,95
04.01	SETOP	ED-48442-DEM-COM-015	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES - COM EQUIPAMENTO ELÉTRICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO	m³	10	R\$ 35,65	R\$ 365,50
05.01	SINAPI	7311	TINTA EPOXI PREMIUM 3600L	L	3	R\$ 61,48	R\$ 184,44
06.01	SINAPI	2994	TUBO AÇO CARBONO SEM COSTURA 6" E=10,97MM SHEDULE 80	M	42	R\$ 42,66	R\$ 1.791,72
03.02	SETOP	ED-4168-COM-COR-075	ENGENHEIRO / ARQUITETO INTERMEDIARIO	H	15	R\$ 97,15	R\$ 971,50
55.10	SUDECAP	55.10.33	ENCARREGADO GERAL DE OBRA	H	88	R\$ 30,89	R\$ 2.718,32
55.10	SUDECAP	55.10.77	PEDREIRO DE ACABAMENTO	H	88	R\$ 16,70	R\$ 1.469,60
						TOTAL	R\$ 9.832,15

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS

PRAZO PARA EXECUÇÃO: 30 DIAS

19.986.556/0001-27

66 CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME

Av. dos Andradas, 367 - Loja 218 A

Centro - CEP 30120-907

BELO HORIZONTE - MG

Wagner Ribeiro da Silva
 WAGNO RIBEIRO DA SILVA
 CREA- D173083

GG CONTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELLI-ME

CNPJ: 19.986.556/0001-27

DATA EMISSÃO ORÇAMENTO: 10/10/19

FORNECEDOR: PRIMMORI
 CNPJ: 30.027.710/0001-76
 CONTATO: 3040-0112

CLIENTE: CAIXA ESCOLAR UMEI SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS
 ESCOLA: CEMEI SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS
 RUA RIO COMPRIDO, 277 BAIRRO RIACHO DAS PEDRAS CONTAGEM
 CNPJ: 19.906.908/0001-97

ORÇAMENTO						
Referência		Especificação	UNID	Preço	QT	Total com BDI (R\$)
02.26.01	SUDECAP	TRANSPORTE DE MATERIAL DEMOLIDO EM CARRINHO DE MÃO DMT ≤ 50,0M	M3	R\$ 20,90	20,00	418,00
02.29.01	SUDECAP	TRANSPORTE DE MAT.DE QUALQUER NATUREZA EM CAÇAMBA CAÇAMBA 5M3	UND	R\$ 208,90	4,00	835,60
ED-7830	SETOP	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	R\$ 21,00	55,00	1.155,00
ED-48442-DEM-COM-015	SETOP	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES-COM EQUIPAMENTO ELÉTRICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO	M3	R\$ 35,90	10,00	359,00
7311	SINAPI	TINTA EPÓXI PREMIUM 3600L	L	R\$ 61,90	3,00	185,70
2994	SINAPI	TUBO AÇO CARBONO SEM COSTURA 6" E=10,97MM SHEDULE 80	M	R\$ 42,90	42	1801,8
ED-4168-COM-COR-075	SETOP	ENGENHEIRO/ARQUITETO INTERMEDIARIO	H	R\$ 97,90	15	1468,5
55.10.33	SUDECAP	ENCARREGADO GERAL DE OBRA	H	R\$ 30,90	88	2719,2
55.10.77	SUDECAP	PEDREIRO DE ACABAMENTO	H	R\$ 16,90	88	1487,2
						R\$ 10.430,00

DATA: 02/10/2019

VÁLIDO POR 90 DIAS
 EXECUÇÃO EM 30 DIAS

30.027.710/0001-76
PRIMMORI
 Rua Domingos, nº 353
 B. Pirajá - CEP 31910-690
BELO HORIZONTE - MG



CDM Soluções e Serviços

"A solução para suas manutenções e serviços em geral"
Rua: Ressaquinha, 41- Novo Progresso - Contagem - 31 99920-3352.
CNPJ 10.546.485/0001-77

Ao Caixa Escolar Umei Sagrado Coração de Jesus
Umei Sagrado Coração de Jesus
A/C Sr.ª Eliane Cândida Costa Torres
Rua: Rio Comprido, 277 – Riacho das Pedras – Contagem – MG - Tel: 3352-5230
CNPJ: 19.906.908/0001-97

CÓDIGO	ORIGEM	DESCRIÇÃO	UND	QDE	VALOR DOS SERVIÇOS	
					Valor Unitário	Valor Total
02.26.01	SUDECAP	TRANSPORTE DE MATERIAL DEMOLIDO EM CARRINHO DE MAO - DMT <= 50,0 M	M³	20	R\$ 20,63	R\$ 412,60
02.29.01	SUDECAP	TRANSPORTE DE MAT.DE QUALQUER NATUREZA EM CAÇAMBA - CAÇAMBA 5m³	U	4	R\$ 207,78	R\$ 831,12
ED-7830	SETOP	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	55	R\$ 32,90	R\$ 1.809,50
ED-48442	SETOP	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES - COM EQUIPAMENTO ELÉTRICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO	M³	10	R\$ 38,60	R\$ 386,00
7311	SINAPI	TINTA EPROXI PREMIUM 3600L	L	3	R\$ 63,90	R\$ 191,70
2994	SINAPI	TUBO AÇO CARBONO SEM COSTURA 6" E=10,97MM SHEDULE 80	M	42	R\$ 45,70	R\$ 1.919,40
ED-4168	SETOP	ENGENHEIRO/ARQUITETO INTERMEDIÁRIO	H	15	R\$ 66,80	R\$ 1.002,00
44.01.07	SUDECAP	ADMINISTRACAO DA OBRA-MAO DE OBRA-ENCARREGADO	H	88	R\$ 32,90	R\$ 2.895,20
ED-50381	SETOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	88	R\$ 17,90	R\$ 1.575,20
TOTAL					R\$ 11.022,72	

Valores descritos incluindo mão de obra/Profissionais, materiais e percentual de BDI.

Validade do orçamento: 90 dias.

Condições de pagamento: à vista (ao final da obra).

Prazo de entrega: 30 dias.

Contagem, 04 de outubro de 2019

10.546.485/0001-771
CLÁUDIO HENRIQUE MOREIRA
Rua Ressaquinha, 41
B. Novo Progresso - CEP 32115-070
CONTAGEM - MG

Cláudio Henrique Moreira
CDM Soluções e Serviços



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

**DOCUMENTO AUXILIAR DA
CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO
PLENA PESSOA JURIDICA**

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **ABCHKNP HQK**

Documento/Certidão nº **12.536.351** Exercício: **2019**

Emissão em: **03/12/2019**

Requerimento em: **15:57:43**

Validade: **02/01/2020**

Nome: **GG CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**

CNPJ: **19.986.556.0001.27**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se quite com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em dívida ativa.

RESSALVAS

Existe(m) lançamento(s) com parcelamento em andamento

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
03/12/2019

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
02/03/2020

NOME/NOME EMPRESARIAL: GG CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002334873.00-58	CNPJ/CPF: 19.986.556/0001-27	SITUAÇÃO: Ativo
-------------------------------------	------------------------------	-----------------

LOGRADOURO: AVENIDA ANDRADAS	NÚMERO: 367
------------------------------	-------------

COMPLEMENTO: LOJA 202 A,	BAIRRO: CENTRO	CEP: 30120907
--------------------------	----------------	---------------

DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE	UF: MG
-------------------	---------------------------	--------

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2019000371663947



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GG CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 19.986.556/0001-27
Certidão nº: 191037886/2019
Expedição: 03/12/2019, às 15:43:57
Validade: 30/05/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GG CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.986.556/0001-27**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GG CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ: 19.986.556/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:39:16 do dia 03/12/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/05/2020.

Código de controle da certidão: **0834.C00D.B1C0.D5DF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.986.556/0001-27

Razão Social: GF CONSTRUÇÕES LTDA ME

Endereço: AVENIDA DOS ANDRADAS 367 LJ 218A / CENTRO / GOVERNADOR
VALADARES / MG / 30120-907

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/11/2019 a 27/12/2019

Certificação Número: 2019112806032317467286

Informação obtida em 03/12/2019 15:42:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	19.986.556/0001-27
NOME EMPRESARIAL:	GG CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI
CAPITAL SOCIAL:	R\$200.000,00 (Duzentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	GERALDO GRIGORIO
Qualificação:	65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 10/03/2020 às 13:41 (data e hora de Brasília).

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 30.027.710/0001-76
NOME EMPRESARIAL: PRIMMORI DISTRIBUIDORA EIRELI
CAPITAL SOCIAL: R\$96.000,00 (Noventa e seis mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: MATHEUS SAMPAIO FERREIRA
Qualificação: 65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 10/03/2020 às 13:42 (data e hora de Brasília).

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	10.546.485/0001-77
NOME EMPRESARIAL:	CLAUDIO HENRIQUE MOREIRA
CAPITAL SOCIAL:	R\$10.000,00 (Dez mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM

Relatório Fotográfico

UMEI Sagrado Coração de Jesus
Demolição da escada de entrada e instalação de guarda-corpo.

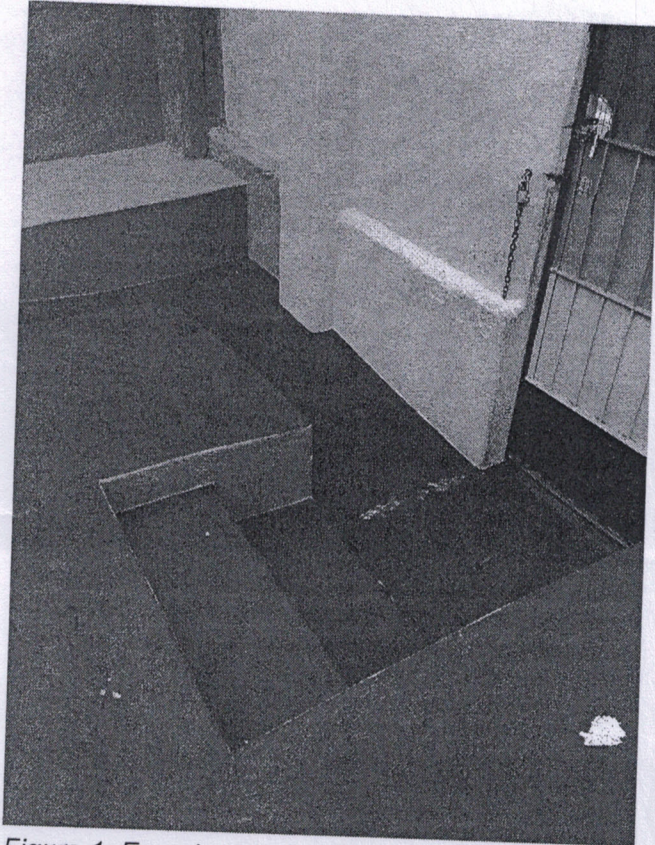


Figura 1: Escada de entrada.

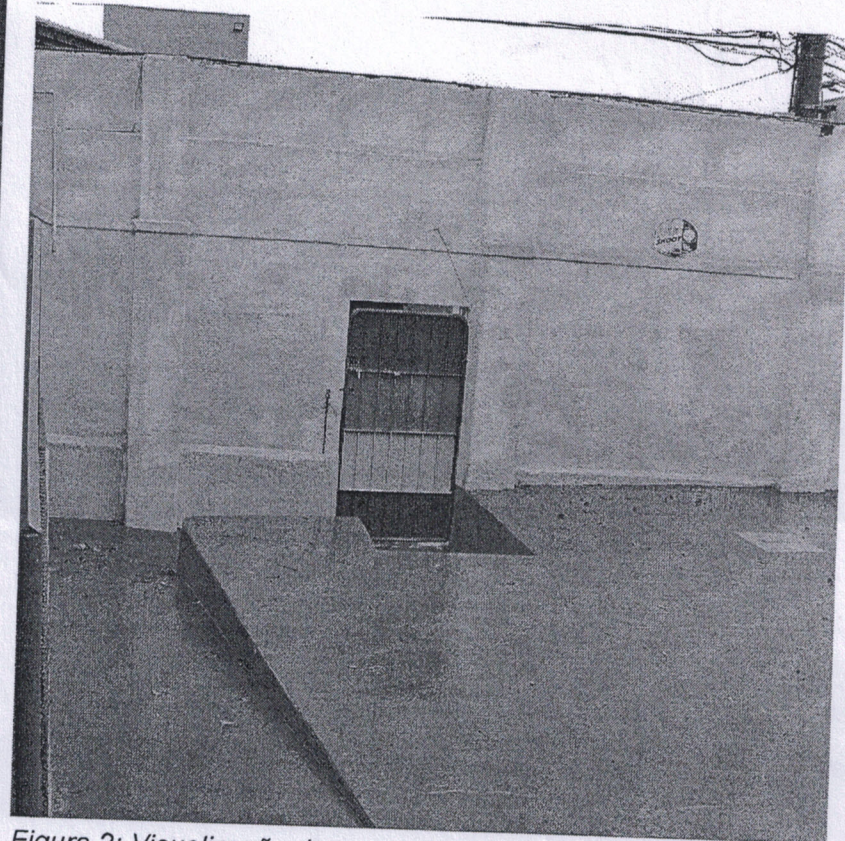


Figura 2: Visualização de necessidade de um guarda corpo
fonte: Google imagens